



**MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº. 03/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL	
ESTADO DO PARANÁ	
PROTOCOLO Nº:	002-2023
DATA:	17 / 02 / 2023
<i>João F. Selinho</i>	
PROTOCOLISTA	

GESTÃO 2021/2024

APROVADO:

1ª Discussão: 24 / 02 / 2023

2ª Discussão: 27 / 02 / 2023

João F. Selinho
CÂMARA MUNIC. DE CORUMBATAÍ DO SUL

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa, o Projeto de Lei nº. 03/2023, que abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Tem o presente projeto a finalidade de abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente para possibilitar o Município de Corumbataí do Sul a realizar a aquisição de 7 Veículos, sendo 4 carros e 3 veículos tipo "van", com recursos já liberados e depositados pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Estas aquisições proporcionarão maior segurança e confiabilidade aos nossos munícipes, que poderão ser conduzidos com conforto até os centros médicos especializados para realizarem seus tratamentos de saúde, bem como a renovação da frota trará economia aos cofres públicos, como menos gastos de combustíveis e peças de reposição na manutenção dos veículos já existentes.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, antecipadamente agradecemos e confiantes na harmonia entre os poderes, elevo meus protestos de estima e consideração solicitando o trâmite do referido projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**, visto a necessidade do veículo na execução dos trabalhos administrativos bem como a proximidade do termino de validade da Lei Federal 8.666/93 que ditou os procedimentos licitatórios até aqui, e finda em 31/03/2023, quando passa a vigorar nova legislação para as compras públicas necessitando ainda estudos mais aprofundados e regulamentações no âmbito municipal.

Atenciosamente.

Corumbataí do Sul/PR, em 09 de fevereiro 2023.

**ALEXANDRE
DONATO:**
81552319920

Assinado digitalmente por ALEXANDRE
DONATO:81552319920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla vs. OU=26410663000120,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=ALEXANDRE DONATO:81552319920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: FLAVIA MENDONÇA CASALE
Data: 2023-02-15 19:50:58
Foxit Reader Versão: 9.7.1

**Alexandre Donato
PREFEITO MUNICIPAL**

Exmo. Sr.
Selcino Pinheiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Corumbataí do Sul - Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI Nº 03/2023

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2023, na LOA 2023 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal sancionarei a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 957/2021 e suas alterações, para execução no Exercício de 2023 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 05		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE 05.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2023
05.001.10.301.0007.1.090. 4.4.90.52.00.00,	p	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A PARA A O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBATAÍ DO SUL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA APOIO ADMINISTRATIVO, E ATENÇÃO BÁSICA NO TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES.	UNIDADE	5518	R\$ 1.040.000,00
05.001.10.301.0007.1.090. 4.4.90.52.00.00,	p	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A PARA A O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBATAÍ DO SUL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA APOIO ADMINISTRATIVO, E ATENÇÃO BÁSICA NO TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES.	UNIDADE	03304	R\$ 70.000,00
05.001.10.301.0007.1.090. 4.4.90.52.00.00,	p	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A PARA A O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBATAÍ DO SUL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA APOIO ADMINISTRATIVO, E ATENÇÃO BÁSICA NO TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES.	UNIDADE	03000	R\$ 128.000,00
TOTAL						R\$ 1.238.000,00

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 981/2022 de 27 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2023 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.10.301.0007.1.090

PROGRAMA	PROGRAMA MAIS SAÚDE
OBJETIVO	ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE - Manter a unidade; Desenvolver ações que melhorem a saúde pública, com atendimento a população na estrutura local e através de encaminhamentos para outros centros em todas as áreas de saúde; oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho visando elevar os níveis de atendimento a população; Manter em atividade todos os programas de saúde criados pelos Governos Estadual e Federal, inclusive com a participação em novos projetos/programas, e ainda a concessão de subvenções financeiras à entidades prestadoras de serviço de saúde;



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2021/2024

TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A PARA A O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBATAÍ DO SUL	VEÍCULOS	UNIDADE	7	R\$ 1.238.000,00

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2023 (Lei Municipal 987/2022) um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.238.000,00** (um milhão, duzentos e trinta e oito mil reais).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2023, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.10.301.0007.1.090

ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saúde	05	001	10						
Atenção Básica	05	001	10	301					
PROGRAMA MAIS SAÚDE	05	001	10	301	0007				
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A PARA A O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBATAÍ DO SUL	05	001	10	301	0007	1.090	4.4.90.52.00.00	05518	R\$ 1.040.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A PARA A O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBATAÍ DO SUL	05	001	10	301	0007	1.090	4.4.90.52.00.00	03304	R\$ 70.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A PARA A O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBATAÍ DO SUL	05	001	10	301	0007	1.090	4.4.90.52.00.00	03000	R\$ 128.000,00
TOTAL GERAL									R\$ 1.238.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes do superávit financeiro no valor de **R\$ 1.238.000,00** (um milhão, duzentos e trinta e oito mil reais) conforme abaixo:

Superávit Financeiro

FONTE	CONTA	VALOR
05518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	R\$ 1.040.000,00
03304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercícios Anteriores	R\$ 70.000,00
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	R\$ 128.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT		R\$ 1.238.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

"Paço Municipal 27 de Maio"

Corumbataí do Sul, em 09 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE
DONATO:
81552319920
Alexandre Donato
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ALEXANDRE
DONATO: 81552319920
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multiple v5, OU=26410863000120,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3
CN=ALEXANDRE DONATO: 81552319920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: FLAVIA MENDONÇA
CASALE
Data: 2023-02-15 19:59:34
Foxit Reader Versão: 9.7.1



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80888670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

<http://www.cmcCorumbatai.pr.gov.br>

Corumbataí do Sul - Paraná

Parecer Jurídico nº 02/2023

Referente: Projeto de Lei nº 03/2023

Autoria: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2023, na LOA 2023 e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei sob o nº 03/2023, de autoria do Executivo Municipal, que objetiva a inclusão de metas no PPA, na LDO e na LOA, e a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.238.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil reais), para aquisição de 7 veículos, sendo 4 carros e 3 veículos tipo “van”, com recursos liberados e depositados pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

É o sucinto relatório. Passa-se à apreciação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto trata de matéria de competência do Município em face do interesse local, amparado no artigo 30, I, da Constituição Federal.

Ainda, dispõe o artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, acerca da necessidade de apreciação dos créditos adicionais pela Câmara Municipal.

*Art. 72. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma de seu regimento interno.
(grifou-se)*

Nesse sentido, verifica-se que a proposição não contém vícios de competência, como também que a espécie normativa foi corretamente atribuída como Projeto de Lei Ordinária.

Ademais, a abertura de crédito especial destina-se a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, de acordo com os artigos 41, II, e 42 da Lei 4.320/64.

*Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
[...]*

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80888670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

<http://www.cmcorumbatai.pr.gov.br>

Corumbataí do Sul - Paraná

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Assim, o presente Projeto de Lei visa atender a legislação supramencionada, ao buscar a autorização legislativa para abertura de créditos alheios ao orçamento vigente, isto é, para a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 1.238,000,00 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil reais), na Lei nº 987/2022 - Lei Orçamentária Anual.

Além do mais, o Projeto guarda paridade com a Lei nº 957/2021 - Plano Plurianual - PPA e a Lei nº 981/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, uma vez que dispõe sobre a inclusão de metas em referidas leis.

Deste modo, salvo melhor juízo, certifica-se não haver óbice à tramitação do Projeto de Lei em tela, pois não se afigura qualquer inconstitucionalidade, ilegalidade ou desrespeito aos preceitos regimentais desta Casa de Leis.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, o parecer é pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do Projeto de Lei nº 03/2023, de autoria do Poder Executivo.

Vale ressaltar, que a emissão do presente Parecer não substitui o parecer das Comissões Permanentes, bem como os votos dos nobres Vereadores, que são os representantes do povo, e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento.

Dessa forma, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos nobres Membros ou egrégias Comissões desta Casa de Leis

Corumbataí do Sul/PR, 17 de fevereiro de 2023.

Francielly Silva Franco Lima

Advogada

OAB/PR nº 74.543



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80888670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

<http://www.cmcorumbatai.pr.gov.br>

Corumbataí do Sul - Paraná

Parecer contábil nº 002/2023

Projeto de Lei nº 03/2023

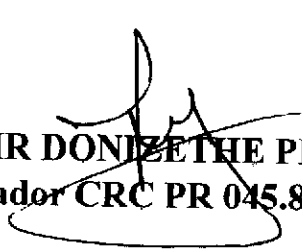
Autoria Executivo – Regime Urgência

Súmula: “Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2023, na LOA 2023 e dá outras providências”.

Na qualidade de Contador da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul-Pr, face ao projeto de Lei em epigrafe, concluo, que o presente projeto de lei atende perfeitamente aos ditames da Legislação vigente (Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei Federal 4.320/64 e Lei Orgânica do Município de Corumbataí do Sul-Pr), no que tange às regras de finanças públicas.

Assim, o parecer é **favorável** à tramitação do projeto de Lei nº 03/2023. (Autoria Executivo).

Corumbataí do Sul-Pr, 17 de fevereiro de 2023.


VALDIR DONIZETHE PEREIRA
Contador CRC PR 045.844/O-1

RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2022.

O **Secretário de Estado da Saúde**, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro,

- Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- Considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- Considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “competem buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

- Considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitear a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade “Fundo a Fundo”.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução 769/2019, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de março de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

23	CAROBA BELA VISTA DO PARAÍSO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
24	BITURUNA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
25	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	VAN TRANSPORTE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
26	BOM JESUS DO SUL	VAN/ AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
27	BOM SUCESSO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
28	CAFELÂNDIA	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
29	CAFELÂNDIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
30	CAFEZAL DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
31	CALIFÓRNIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
32	CAMPINA DO SIMÃO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
33	CAMPINA GRANDE DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
34	CAMPINA GRANDE DO SUL	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
35	CAMPO BONITO	VAN TRANSPORTE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
36	CAMPO DO TENENTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
37	CÂNDIDO DE ABREU	MICROÔNIBUS	1	R\$ 320.000,00
38	CÂNDIDO DE ABREU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
39	CANDÓI	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
40	CANTAGALO	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
41	CANTAGALO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
42	CAPANFMA	VAN/ AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
43	CARAMBEÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO	2	R\$ 140.000,00
44	CARLÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	5	R\$ 350.000,00
45	CASCADEL	VAN TRANSPORTE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00

4

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 -- Rebouças -- CEP: 80.230-140 -- Curitiba -- Paraná -- Brasil -- Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br -- gabinete@sesa.pr.gov.br

46	CATANDUVAS	VAN TRANSPORTE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
47	CENTENÁRIO DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
48	CÉU AZUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
49	CIANORTE	MICROÔNIBUS	1	R\$ 320.000,00
50	CLEVELANDIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	2	R\$ 340.000,00
51	CLEVELANDIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
52	COLORADO	VAN TRANSPORTE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
53	COLORADO	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
54	CONSELHEIRO MAIRINCK	AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
55	CORBÉLIA	VAN/ AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
56	CORONEL VIVIDA	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
57	CORUMBATAÍ DO SUL	VEÍCULOS UTILITÁRIOS	2	R\$ 140.000,00
58	CRUZEIRO DO OESTE	VEÍCULO UTILITÁRIO	2	R\$ 140.000,00
59	CRUZMALTINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
60	CURITIBA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	3	R\$ 510.000,00
61	DIAMANTE DO SUL	VAN TRANSPORTE PACIENTES	2	R\$ 340.000,00
62	DOIS VIZINHOS	AMBULÂNCIA AVANÇADA	1	R\$ 250.000,00
63	DOURADINA	AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
64	DOURADINA	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
65	DOUTOR ULYSSES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
66	ENÉAS MARQUES	VAN/ AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
67	FAXINAL	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
68	FAXINAL	VAN TRANSPORTE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
69	FAXINAL	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
70	FAZENDA RIO GRANDE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00

5

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 017/2022. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 31/03/2022 20:21. Inserido ao documento **301.759** por: **Maura Lahena Ribeiro Borges** em: 31/03/2022 20:14. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **2d53d7c7f118dbc47be3df65c2af4431**.



71	FAZENDA RIO GRANDE	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
72	FÊNIX	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
73	FLOR DA SERRA DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
74	FLOR DA SERRA DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
75	FLORAI	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
76	FLORESTÓPOLIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
77	FORMOSA DO OESTE	VAN TRANSPORTE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
78	FOZ DO JORDÃO	VAN TRANSPORTE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
79	FOZ DO JORDÃO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
80	FRANCISCO ALVES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
81	FRANCISCO BELTRÃO	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
82	GODOY MOREIRA	VEÍCULO UTILITÁRIO	2	R\$ 140.000,00
83	GOIOERÉ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
84	GOIOXIM	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
85	GUAÍRA	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
86	GUAÍRA	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
87	GUAPOREMA	AMBULÂNCIA TIPO B OU MICROÔNIBUS	1	R\$ 320.000,00
88	GUARANIAÇU	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
89	GUARAPUAVA	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
90	GUARAPUAVA	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
91	GUARAPUAVA	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
92	IBAITI	VAN TRANSPORTE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
93	IBAITI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
94	IBIPORÃ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
95	IBIPORÃ	MICROÔNIBUS	1	R\$ 320.000,00

6

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 017/2022. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 31/03/2022 20:21. Inserido ao documento **301.759** por: **Maura Lahena Ribeiro Borges** em: 31/03/2022 20:14. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **2d53d7c7f118dbc47be3df65c2af4431**.

96	ICARAÍMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
97	IPORÃ	VAN TRANSPORTE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
98	IPORÃ	VEÍCULO UTILITÁRIO	2	R\$ 140.000,00
99	IRETAMA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
100	IVAIPORÃ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
101	IVATUBA	VEÍCULO UTILITÁRIO	2	R\$ 140.000,00
102	JACAREZINHO	VAN TRANSPORTE PACIENTES	2	R\$ 340.000,00
103	JACAREZINHO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
104	JAGUAPITÃ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
105	JAGUARIAÍVA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
106	JAPIRÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO	3	R\$ 210.000,00
107	JARDIM OLINDA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
108	JATAIZINHO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
109	JESUÍTAS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
110	JOAQUIM TÁVORA	MICROÔNIBUS	1	R\$ 320.000,00
111	JUSSARA	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
112	LINDOESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
113	LOBATO	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
114	LUPIONÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
115	MALLET	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
116	MANDAGUAÇU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
117	MANDAGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 120.000,00
118	MANDAGUARI	VAN TRANSPORTE	1	R\$ 170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

		DE PACIENTES		
119	MANFRINÓPOLIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
120	MANGUEIRINHA	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
121	MARIA HELENA	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
122	MARIA HELENA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
123	MARIALVA	AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
124	MARIALVA	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
125	MARIALVA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
126	MARILENA	VAN TRANSPORTE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
127	MARIÓPOLIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
128	MARMELEIRO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
129	MARQUINHO	MICROÔNIBUS	1	R\$ 320.000,00
130	MATINHOS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
131	MAUÁ DA SERRA	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
132	MERCEDES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
133	MORRETES	VEÍCULO UTILITÁRIO	3	R\$ 210.000,00
134	NOVA AURORA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
135	NOVA CANTU	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
136	NOVA ESPERANÇA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
137	NOVA FATIMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
138	NOVA LARANJEIRAS	VAN TRANSPORTE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
139	NOVA PRATA DO IGUAÇU	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
140	NOVA SANTA BÁRBARA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
141	NOVA SANTA ROSA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 - Rebouças - CEP: 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 017/2022. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 31/03/2022 20:21. Inserido ao documento 301.759 por: **Maura Lahena Ribeiro Borges** em 31/03/2022 20:14. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: 2d53d7c7f118dbc47be3df65c2af4431.

142	ORTIGUEIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
143	PAIÇANDU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
144	PAIÇANDU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
145	PAIÇANDU	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
146	PARANAGUA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
147	PARANAPOEMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
148	PATO BRAGADO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
149	PATO BRANCO	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
150	PATO BRANCO	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
151	PAULO FRONTIN	AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
152	PAULO FRONTIN	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
153	PEABIRU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
154	PEROBAL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
155	PÉROLA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
156	PINHAL DE SÃO BENTO	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
157	PINHALÃO	VEÍCULO UTILITÁRIO	5	R\$ 350.000,00
158	PINHÃO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
159	PLANALTINA DO PARANÁ	VAN TRANSPORTE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
160	PLANALTINA DO PARANÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
161	PLANALTO	VAN TRANSPORTE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
162	PORECATU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
163	PORTO AMAZONAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
164	PRADO FERREIRA	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br -- gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 017/2022. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 31/03/2022 20:21. Inserido ao documento **301.759** por: **Maura Lahena Ribeiro Borges** em: 31/03/2022 20:14. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura> com o código: **2d53d7c7f118dbc47be3df65c2af4431**.

PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO**

SECRETARIA DA SAÚDE

165	PRIMEIRO DE MAIO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
166	PRUDENTÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
167	QUATIGUA	VEÍCULO UTILITÁRIO	2	R\$ 140.000,00
168	QUATIGUA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
169	QUATIGUA	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
170	QUATIGUA	MICROÔNIBUS	1	R\$ 320.000,00
171	QUATRO BARRAS	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
172	QUERÊNCIA DO NORTE	VAN TRANSPORTE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
173	RAMILÂNDIA	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
174	RAMILÂNDIA	VAN TRANSPORTE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
175	REALEZA	VAN TRANSPORTE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
176	REALFZA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
177	REALEZA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
178	REALEZA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
179	RESERVA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
180	RESERVA DO IGUAÇU	VAN/ AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
181	RIBEIRÃO DO PINHAL	AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
182	RIO BONITO DO IGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
183	RIO BRANCO DO IVAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO	2	R\$ 140.000,00
184	RIO BRANCO DO SUL	AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
185	RIO BRANCO DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
186	RIO BRANCO DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
187	ROLÂNDIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	2	R\$ 340.000,00
188	ROLÂNDIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 017/2022 Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 31/03/2022 20:21. Inserido ao documento **301.759** por: **Maura Lahena Ribeiro Borges** em 31/03/2022 20:14. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser val dada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **2d53d7c7f118dbc47be3df65c2af4431**.

189	RONDON	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
190	ROSÁRIO DO IVAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
191	ROSÁRIO DO IVAÍ	VAN TRANSPORTE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
192	ROSÁRIO DO IVAÍ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
193	SALTO DO LONTRA	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
194	SANTA AMÉLIA	AMBULÂNCIA	2	R\$ 340.000,00
195	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	VAN TRANSPORTE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
196	SANTA HELENA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
197	SANTA ISABEL DO IVAÍ	VAN TRANSPORTE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
198	SANTA ISABEL D'OESTE	VAN/ AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
199	SANTA MARIA DO OESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
200	SANTA MÔNICA	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
201	SANTA MÔNICA	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
202	SANTO ANTONIO DA PLATINA	AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
203	SANTO ANTONIO DA PLATINA	EQUIPAMENTOS UBS	1	R\$ 40.000,00
204	SANTO ANTÔNIO DO PARAISO	MICROÔNIBUS	1	R\$ 320.000,00
205	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
206	SÃO JOÃO DO IVAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO	2	R\$ 140.000,00
207	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
208	SÃO MANOEL DO PARANÁ	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
209	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
210	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
211	SÃO PEDRO DO	VAN TRANSPORTE	1	R\$ 170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@ssa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 017/2022. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 31/03/2022 20:21. Inserido ao documento **301.759** por: **Maura Lahena Ribeiro Borges** em: 31/03/2022 20:14. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **2d53d7c7f118dbc47be3df65c2af4431**.

212	IGUAÇU	DE PACIENTES		
	SÃO PEDRO DO IVAÍ	VAN TRANSPORTE	1	R\$ 170.000,00
		PACIENTES		
213	SÃO PEDRO DO IVAÍ	VAN TRANSPORTE	2	R\$ 340.000,00
		DE PACIENTES		
214	SÃO PEDRO DO IVAÍ	VEÍCULO	2	R\$ 140.000,00
		UTILITÁRIO		
215	SÃO TOMÉ	AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
		SUORTE BÁSICO		
216	SAPOEMA	AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
		SUORTE BÁSICO		
217	SAPOEMA	AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
		SUORTE BÁSICO		
218	SARANDI	AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
		SUORTE BÁSICO		
219	SERTANEJA	VEÍCULO	2	R\$ 140.000,00
		UTILITÁRIO		
220	SERTANEJA	VAN TRANSPORTE	1	R\$ 170.000,00
		PACIENTES		
221	SERTANEJA	AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
		SUORTE BÁSICO		
222	SERTANÓPOLIS	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
223	SERTANÓPOLIS	AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
		SUORTE BÁSICO		
224	SERTANÓPOLIS	AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
		SUORTE BÁSICO		
225	SIQUEIRA CAMPOS	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
226	SIQUEIRA CAMPOS	VAN TRANSPORTE	1	R\$ 170.000,00
		PACIENTES		
227	TAMARANA	AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
		SUORTE BÁSICO		
228	TAPEJARA	VEÍCULO	1	R\$ 70.000,00
		UTILITÁRIO		
229	TAPEJARA	AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
		SUORTE BÁSICO		
230	TAPEJARA	AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
		SUORTE BÁSICO		
231	TELÊMACO BORBA	AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
		SUORTE BÁSICO		
232	TERRA RICA	AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
		SUORTE BÁSICO		
233	TERRA ROXA	VEÍCULO	2	R\$ 140.000,00
		UTILITÁRIO		

GABINETE DO SECRETÁRIO

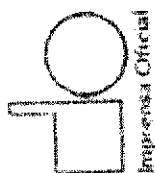
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

234	TOLEDO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
235	TRF5 BARRAS DO PARANA	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
236	TUNEIRAS DO OESTE	VAN TRANSPORTE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
237	UBIRATÁ	VAN/ AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
238	UBIRATÁ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
239	UMUARAMA	AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
240	URAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
241	VERÊ	VEÍCULO UTILITÁRIO	2	R\$ 140.000,00
242	VERÊ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
243	VERÊ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
244	VIRMOND	VAN TRANSPORTE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
245	VIRMOND	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
246	VITORINO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
247	WENCESLAU BRAZ	VEÍCULO UTILITÁRIO	3	R\$ 210.000,00
248	WENCESLAU BRAZ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
249	WENCESLAU BRAZ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
250	WENCESLAU BRAZ	VAN TRANSPORTE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo **31008/2022**
Título RESOLUÇÃO SESA 254/2022
Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em 31/03/2022 20:41

 **Diário Oficial Executivo** **Secretaria da Saúde** **Resolução-EX (Gratuita)** **Resolucao_254_2022.rtf**
946,97 KB

Data de publicação

31/03/2022 Quinta-feira	Gratuita	Aprovada	01/04/22 08:21	 N° da Edição do Diário: 11148
04/04/2022 Segunda-feira	Gratuita	 Rejeitada	01/04/22 08:21	

[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**

RESOLUÇÃO nº 783/2019 – SESA

Aprova a habilitação e autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, referente ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação da Atenção Primária, para o exercício de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e considerando,

- a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;

- o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação dos municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do

GABINETE DO SECRETÁRIO

Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade "Fundo a Fundo".

Art. 2º - Autorizar o repasse financeiro no valor total de **R\$ 13.270.000,00 (treze milhões e duzentos e setenta mil reais)**, conforme Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, referente ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade "Fundo a Fundo".

Art. 3º A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único. A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 4º Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 5º As ações e serviços públicos de saúde a serem executadas pelos municípios deverão estar em consonância com todos os instrumentos de planejamento, (Plano Plurianual - PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012.

Art. 6º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 7º Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinados a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação "in loco". Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992 - Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 8º As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

I - Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº 7.986/2013;

II - Ocorrer qualquer desvio de finalidade ao programa.

Art. 9º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde do exercício de 2019, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

I- Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios -- referente ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade "Fundo a Fundo".

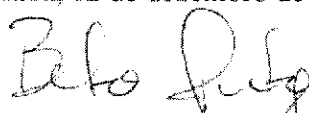
II - Iniciativa: 4162 – Rede Mãe Paranaense

III - Elemento de Despesa: INVESTIMENTO – 4441.4203

IV - Fonte: 100 – Tesouro do Estado

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2019.



Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretario de Estado da Saúde

Anexo I da Resolução nº 783/2019 – SESA

MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBEREM O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS.

CÓD. CREDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	OBJETO	QUANT.	VALOR	DADOS BANCÁRIOS			
					BANCO	AG.	C/C	
1	139824	Almirante Tamandaré	Vans transporte de pacientes	1	170.000,00	CEF (104)	2863	181-0
2	132088	Alto Piquiri	Veículos	1	35.000,00	CEF (104)	0570	536-2
3	139830	Altônia	Veículos	1	35.000,00	CEF (104)	3327	79-0
4	139850	Astorga	Vans transporte de pacientes	1	170.000,00	CEF (104)	1318	356-6
5	132094	Barbosa Ferraz	Automóveis ESF	2	70.000,00	CEF (104)	3734	84-0
7	132207	Bela Vista Do Paraíso	Automóveis ESF	1	35.000,00	CEF (104)	3634	66-8
8	132010	Boa Esperança Do Iguaçu	Automóveis ESF	1	35.000,00	CEF (104)	0931	456-2
9	132196	Bocaiúva Do Sul	Automóveis ESF	1	35.000,00	CEF (104)	3510	18-3
10	132196	Bocaiúva Do Sul	Veículos	1	35.000,00	CEF (104)	3510	18-3
11	131915	Borrazópolis	Automóveis ESF	1	35.000,00	CEF (104)	3636	140-1
12	131915	Borrazópolis	Veículos	3	105.000,00	CEF (104)	3636	140-1
13	139900	Cambará	Vans transporte de pacientes	2	340.000,00	CEF (104)	0383	73-9
15	132170	Cambira	Vans transporte de pacientes	2	340.000,00	CEF (104)	1264	366-0
17	139913	Campina Grande Do Sul	Vans transporte de pacientes	1	170.000,00	CEF (104)	3511	101-0
18	139919	Campo Largo	Veículos	1	35.000,00	CEF (104)	0385	151-5
19	132177	Cantagalo	Veículos	3	105.000,00	CEF (104)	0932	994-2
20	132134	Capitão Leônidas Marques	Automóveis ESF	1	35.000,00	CEF (104)	3844	96-1
21	132076	Carambei	Automóveis ESF	1	35.000,00	CEF (104)	4405	28-2

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 - Rebouças - CEP: 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

22	131983	Cascavel	Vans transporte de pacientes	1	170.000,00	CEF (104)	0568	420-0
23	132033	Cerro Azul	Veículos	1	35.000,00	CEF (104)	2863	182-9
24	139971	Colorado	Vans transporte de pacientes	1	170.000,00	CEF (104)	1260	496-7
25	132192	Congonhinhas	Ônibus Transporte Pacientes	1	450.000,00	CEF (104)	0388	460-0
26	131957	Contenda	Veículos	1	35.000,00	CEF (104)	4547	19-6
27	132153	Corumbataí Do Sul	Veículos	1	35.000,00	CEF (104)	0386	658-0
28	132153	Corumbataí Do Sul	Vans transporte de pacientes	2	340.000,00	CEF (104)	0386	658-0
30	132150	Cruz Machado	Automóveis ESF	2	70.000,00	CEF (104)	0407	455-5
31	132150	Cruz Machado	Veículos	3	105.000,00	CEF (104)	0407	455-5
32	140016	Dois Vizinhos	Veículos	1	35.000,00	CEF (104)	0931	457-0
33	140016	Dois Vizinhos	Vans transporte de pacientes	1	170.000,00	CEF (104)	0931	457-0
34	132008	Encas Marques	Automóveis ESF	3	105.000,00	CEF (104)	0601	615-3
36	132008	Encas Marques	Veículos	3	105.000,00	CEF (104)	0601	615-3
37	132221	Engenheiro Beltrão	Automóveis ESF	1	35.000,00	CEF (104)	3734	90-4
38	132041	Fazenda Rio Grande	Automóveis ESF	1	35.000,00	CEF (104)	2864	178-6
39	132041	Fazenda Rio Grande	Vans transporte de pacientes	2	340.000,00	CEF (104)	2864	178-6
41	112576	Guaíra	Automóveis ESF	1	35.000,00	CEF (104)	0722	235-0
42	131941	Guaporema	Veículos	1	35.000,00	CEF (104)	3170	102-6
43	131970	Iguatu	Veículos	2	70.000,00	CEF (104)	1261	335-4
44	132264	Imbaú	Automóveis ESF	1	35.000,00	CEF (104)	0725	468-0
45	132135	Imbituva	Automóveis ESF	1	35.000,00	CEF (104)	3173	61-1
46	132173	Inácio Martins	Veículos	1	35.000,00	CEF (104)	0390	512-7
47	132160	Irati	Automóveis ESF	3	105.000,00	CEF (104)	0390	513-5

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@saesa.pr.gov.br

48	132160	Irati	Vans transporte de pacientes	1	170.000,00	CEF (104)	0390	513-5
49	132194	Itambaracá	Automóveis ESF	2	70.000,00	CEF (104)	0382	390-2
50	131965	Itambé	Automóveis ESF	1	35.000,00	CEF (104)	3123	120-8
51	132105	Itapejara Doeste	Automóveis ESF	1	35.000,00	CEF (104)	0602	437-7
52	132099	Ivaí	Veículos	2	70.000,00	CEF (104)	3173	62-0
53	132099	Ivaí	Vans transporte de pacientes	1	170.000,00	CEF (104)	3173	62-0
54	132136	Ivaiporã	Veículos	1	35.000,00	CEF (104)	0724	527-0
55	132022	Jussara	Veículos	1	35.000,00	CEF (104)	3851	34-0
56	140207	Laranjeiras Do Sul	Veículos	3	105.000,00	CEF (104)	0932	996-9
57	131927	Lunardelli	Veículos	2	70.000,00	CEF (104)	0724	532-4
58	132044	Mandaguari	Vans transporte de pacientes	1	170.000,00	CEF (104)	0969	87-4
59	140260	Maringá	Vans transporte de pacientes	1	170.000,00	CEF (104)	1546	219-5
60	131993	Mariópolis	Automóveis ESF	1	35.000,00	CEF (104)	0602	438-5
61	131920	Marumbi	Automóveis ESF	1	35.000,00	CEF (104)	1264	368-7
62	132047	Matelândia	Automóveis ESF	1	35.000,00	CEF (104)	0956	285-0
63	132040	Medianeira	Automóveis ESF	1	35.000,00	CEF (104)	0956	294-0
64	131986	Missal	Automóveis ESF	1	35.000,00	CEF (104)	0956	287-0
65	132181	Moreira Sales	Vans transporte de pacientes	2	340.000,00	CEF (104)	4603	33-5
67	131917	Nossa Senhora Das Graças	Veículos	2	70.000,00	CEF (104)	1260	499-1
68	132215	Nova Cantu	Veículos	3	105.000,00	CEF (104)	1265	227-0
69	131967	Nova Esperança Do Sudoeste	Veículos	1	35.000,00	CEF (104)	0601	618-5
70	132015	Nova Laranjeiras	Veículos	1	35.000,00	CEF (104)	0932	998-5
71	131880	Nova Olímpia	Veículos	1	35.000,00	CEF (104)	3170	103-4

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, n.º 170 - Rebouças - CEP: 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

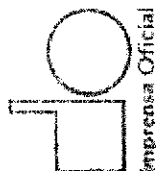
72	132106	Ortigueira	Veículos	2	70.000,00	CEF (104)	0725	47-46
73	132249	Ourizona	Automóveis ESF	1	35.000,00	CEF (104)	3755	30-4
74	140343	Palmas	Automóveis ESF	2	70.000,00	CEF (104)	1319	150-3
75	140343	Palmas	Veículos	1	35.000,00	CEF (104)	1319	159-3
76	131924	Palmeira	Veículos	5	175.000,00	CEF (104)	0397	165-0
77	131954	Palotina	Automóveis ESF	2	70.000,00	CEF (104)	0955	171-8
78	132017	Paraíso Do Norte	Veículos	2	70.000,00	CEF (104)	3426	66-7
79	131910	Paranavaí	Vans transporte de pacientes	2	340.000,00	CEF (104)	2957	159-5
81	140367	Pato Branco	Veículos	3	105.000,00	CEF (104)	0602	439-3
82	131943	Pinhais	Vans transporte de pacientes	1	170.000,00	CEF (104)	3915	128-9
83	132048	Pinhão	Automóveis ESF	1	35.000,00	CEF (104)	0389	541-8
84	132156	Piraquara	Veículos	2	70.000,00	CEF (104)	3866	30-9
86	132156	Piraquara	Vans transporte de pacientes	1	170.000,00	CEF (104)	3866	30-9
87	132166	Pontal Do Paraná	Automóveis ESF	1	35.000,00	CEF (104)	0398	376-4
88	132051	Porto Amazonas	Automóveis ESF	2	70.000,00	CEF (104)	0397	166-9
89	132265	Porto Barreiro	Automóveis ESF	1	35.000,00	CEF (104)	0932	999-3
90	132058	Porto Rico	Vans transporte de pacientes	2	340.000,00	CEF (104)	0967	359-7
92	132142	Porto Vitória	Automóveis ESF	1	35.000,00	CEF (104)	0407	450-8
93	132012	Pranchita	Veículos	3	105.000,00	CEF (104)	4697	90-0
94	132103	Presidente Castelo Branco	Veículos	1	35.000,00	CEF (104)	0865	119-9
95	132036	Quatiguá	Veículos	1	35.000,00	CEF (104)	1949	211-0
96	131994	Quedas Do Iguaçu	Automóveis ESF	1	35.000,00	CEF (104)	3676	72-1
97	131994	Quedas Do Iguaçu	Veículos	1	35.000,00	CEF (104)	3676	72-1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 - Rebouças - CEP: 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

123	131879	São Jorge Do Patrocinio	Van transporte de pacientes	2	340.000,00	CEF (104)	3327	81-2
124	132038	São José Dos Pinhais	Vans transporte de pacientes	1	170.000,00	CEF (104)	3363	256-0
125	132018	São Manoel Do Paraná	Automóveis ESF	2	70.000,00	CEF (104)	0569	523-5
126	132145	São Mateus Do Sul	Automóveis ESF	1	35.000,00	CEF (104)	2152	144-0
127	132063	Sengés	Automóveis ESF	2	70.000,00	CEF (104)	0392	1006-7
129	132072	Teixeira Soares	Veículos	3	105.000,00	CEF (104)	0390	515-1
130	132013	Três Barras Do Paraná	Veículos	4	140.000,00	CEF (104)	3676	70-5
131	132121	Turvo	Veículos	3	105.000,00	CEF (104)	0389	542-3
132	132121	Turvo	Ônibus Transporte Pacientes	1	450.000,00	CEF (104)	0389	542-3
133	132238	Uraí	Vans transporte de pacientes	2	340.000,00	CEF (104)	0388	468-5
VALOR TOTAL				188	13.270.000,00			





Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **124406/2019**

Título Resolução SESA nº 783/2019

Origem SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em 13/12/2019 09:36

 **Diário Oficial Executivo** Secretaria da Saúde Resolução-EX (Gratuita) 783.19.tif
413,05 KB

Data de publicação

* 16/12/2019 Segunda-feira

Gratuita

Aprovada

13/12/19
10:43Nº da Edição do
Diário: 10525

Histórico

TRIAGEM REALIZADA

RESOLUÇÃO SESA Nº 1.009/2021

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2021.

O **Secretário de Estado da Saúde**, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro,

- Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- Considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere";

- Considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde - FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III - "compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";

- Considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde -

GABINETE DO SECRETÁRIO

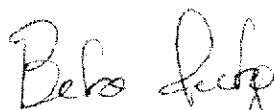
Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade “Fundo a Fundo”.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução 769/2019, via e-Protocolo Digital, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de habilitação e autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de novembro de 2021.



Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1.009/2021

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADEÇÃO AO INCENTIVO
FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
ABATIA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
AL TAMIRA DO PARANÁ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
ALTO PARANÁ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
ALTÔNIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
ALVORADA DO SUL	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
AMAPORÃ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
AMPERÉ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
ANDARA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
ARAPONGAS	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
ARAPONGAS	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
ARARUNA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
ARIRANHA DO IVAÍ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
ASSAÍ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
ASTORGA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
ATALAIA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
BALSA NOVA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
BANDEIRANTES	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
BELA VISTA DO PARAÍSO	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
BITURUNA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 200.000,00
BITURUNA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 200.000,00
BITURUNA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 200.000,00
BITURUNA	ÔNIBUS	R\$ 450.000,00
BITURUNA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 200.000,00
BOA VISTA DA APARECIDA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
BOM SUCESSO	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
BOM SUCESSO	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
BRAGANEY	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
CALIFÓRNIA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
CALIFÓRNIA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
CAMBARÁ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
CAMBARÁ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
CAMBARÁ	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
CAMBÉ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



CAMBIRA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
CAMPO BONITO	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
CAMPO DO TENENTE	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
CÂNDIDO DE ABREU	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
CANDÓI	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
CENTENÁRIO DO SUL	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
CHOPINZINHO	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
CIANORTE	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
CIDADE GAÚCHA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
COLOMBO	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
CONGONHINHAS	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
CORBELIA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
CORUMBATAÍ DO SUL	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
CURITIBA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
CURITIBA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
CURITIBA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
FAROL	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
FLORESTA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
FLORESTA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
GRANDES RIOS	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
GUAMIRANGA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
GUAMIRANGA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
GUAPIRAMA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
GUARACI	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
IBEMA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
IBIPORÃ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
IBIPORÃ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
IBIPORÃ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
IMBAU	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
INDIANÓPOLIS	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
IPIRANGA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
IPIRANGA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
IPORÃ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
IRACEMA DO OESTE	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
ITAMBARACÁ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
IVAIPORÃ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
JABOTI	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
JACAREZINHO	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
JANDAIA DO SUL	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
JARDIM ALEGRE	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
JARDIM ALEGRE	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
JOAQUIM TAVORA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
JOAQUIM TAVORA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
JUNDIAÍ DO SUL	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
JUNDIAÍ DO SUL	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
KALORE	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
LOANDA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
LONDRINA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.730-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



MANDAGUAÇU	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
MANDAGUARI	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
MANFRINÓPOLIS	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
MARILUZ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
MATELÂNDIA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
MAUA DA SERRA	MOTOCICLETAS	R\$ 170.000,00
MEDIANEIRA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
MEDIANEIRA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
MEDIANEIRA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
MEDIANEIRA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
MERCEDES	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
MIRASELVA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
MISSAL	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
MUNHOZ DE MELO	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
NOVA AURORA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
NOVA FÁTIMA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
NOVA LONDRINA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
NOVA SANTA BARBARA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
NOVA SANTA ROSA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
NOVO ITACOLOMI	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
PAIÇANDU	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
PAIÇANDU	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
PALOTINA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
PARANAPOEMA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
PARANAVAI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
PATO BRAGADO	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
PIÊN	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
PINHÃO	ÔNIBUS TRANSPORTE PACIENTES	R\$ 450.000,00
PITANGUEIRAS	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
PLANALTO	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
PONTA GROSSA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
PONTA GROSSA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
PONTA GROSSA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
PONTA GROSSA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
PORTO AMAZONAS	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
PRADO FERREIRA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
PRUDENTÓPOLIS	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
RAMILÂNDIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
RAMILÂNDIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
RAMILÂNDIA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
REALEZA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
REALEZA	ÔNIBUS TRANSPORTE PACIENTES	R\$ 450.000,00
RENASCENÇA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
RESERVA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
RIBEIRÃO CLARO	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
RIBEIRÃO DO PINHAL	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00

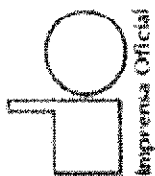
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.130-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br gabinete@sesa.pr.gov.br



RIO BOM	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
RIO BRANCO DO IVAÍ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
RIO NEGRO	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
ROI ÂNDIA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
SALTO DO LONTRA	ÔNIBUS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 450.000,00
SANTA FE	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
SANTA HELENA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
SANTA MARIA DO OESTE	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
SANTANA DO ITARARÉ	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
SÃO CARLOS DO IVAÍ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
SÃO CARLOS DO IVAÍ	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
SÃO JOÃO	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
SÃO JOÃO DO CAIUA	ÔNIBUS TRANSPORTE PACIENTES	R\$ 450.000,00
SÃO JOÃO DO IVAÍ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
SÃO MATEUS DO SUL	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
SARANDI	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
SIQUEIRA CAMPOS	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
SIQUEIRA CAMPOS	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
TAMBOARA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
TERRA ROXA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
TERRA ROXA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
TIBAGI	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
TIBAGI	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
TOMAZINA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
TOMAZINA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
UBIRATÁ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00
URAI	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
VENTANIA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00
WENCESLAU BRAZ	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo **160034/2021**
Título Resolução SESA 1009/2021
Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em 12/11/2021 11:21

 **Diário Oficial Executivo**
 Secretaria da Saúde
 Resolução-EX (Gratuito)
 Resolução 1009_2021.pdf
305,39 KB

Data de publicação

+ 12/11/2021 Sexta-feira

Gratuita



Alterada

12/11/21
16:31Nº da Edição do Diário:
11056[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**

RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2021.

O **Secretário de Estado da Saúde**, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro,

- Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- Considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- Considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde - FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “competem buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- Considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde –

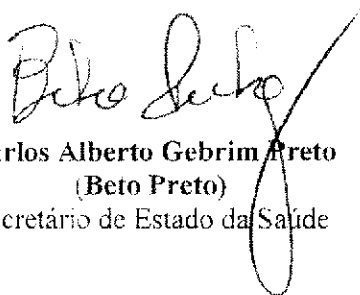
Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade "Fundo a Fundo".

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução 769/2019, via e-Protocolo Digital, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SLSA editará Resolução de habilitação e autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de outubro de 2021.



Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESAO AO INCENTIVO
FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
ABATIA	VAN	R\$170.000,00
ABATIA	VAN	R\$170.000,00
ABATIA	VAN	R\$170.000,00
ADRIANOPOLIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
AGUDOS DO SUL	ÔNIBUS	R\$450.000,00
AGUDOS DO SUL	VAN	R\$170.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	VAN	R\$170.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
ALTO PARAISO	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
ALTO PARAISO	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
ALTO PARAISO	VAN	R\$170.000,00
ALTO PARANA	VAN	R\$170.000,00
ALTO PARANA	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
ALTO PIQUIRI	ÔNIBUS	R\$450.000,00
ALTO PIQUIRI	ÔNIBUS	R\$450.000,00
ALTÔNIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
ALTÔNIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
AMAPORÁ	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
AMAPORÁ	VAN	R\$170.000,00
AMPERE	VAN	R\$170.000,00
ANAHY	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
ANDIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
ANDIRA	VAN	R\$170.000,00
ANDIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
ANGULO	VAN	R\$170.000,00
ANTONINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
APUCARANA	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
APUCARANA	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
APUCARANA	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
ARAPOTI	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
ARAPOTI	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
ARARUNA	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
ARAUCARIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
ARAUCARIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
ARIRANHA DO IVAI	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R\$50.000,00
ARIRANHA DO IVAI	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R\$50.000,00
ASSIS CHATEAUBRIAND	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$340.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 - Rebouças - CEP: 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

ASTORGA	VAN	R\$170.000,00
ASTORGA	VAN	R\$170.000,00
BALSA NOVA	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
BALSA NOVA	VAN	R\$170.000,00
BANDEIRANTES	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
BANDEIRANTES	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R\$100.000,00
BARRA DÓ JACARE	VAN	R\$170.000,00
BELA VISTA DA CAROBA	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
BELA VISTA DA CAROBA	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
BELA VISTA DO CAROBA	VAN	R\$170.000,00
BELA VISTA DO PARAISO	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
BELA VISTA DO PARAISO	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
BOA ESPERANCA	VAN	R\$170.000,00
BOA VISTA DA APARECIDA	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
BOA VISTA DA APARECIDA	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
BOA VISTA DA APARECIDA	VAN	R\$170.000,00
BOCAIUVA DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
BOCAIUVA DO SUL	VAN	R\$170.000,00
BOM SUCESSO	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
BORRAZOPOLIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
BORRAZOPOLIS	VAN	R\$170.000,00
BORRAZOPOLIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
BRASILANDIA DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
CA FELÂNDIA	VAN	R\$170.000,00
CALIFORNIA	ÔNIBUS	R\$450.000,00
CAMBARA	VAN	R\$170.000,00
CAMBIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
CAMPINA GRANDE DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
CAMPINA GRANDE DO SUL	VAN	R\$170.000,00
CAMPINA GRANDO DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
CAMPO BONITO	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
CAMPO BONITO	VAN	R\$170.000,00
CAMPO BONITO	VAN	R\$170.000,00
CAMPO DO TENENTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
CAMPO DO TENENTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
CAMPO DO TENENTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
CAMPO LARGO	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
CAMPO LARGO	VAN	R\$170.000,00
CAMPO LARGO	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
CAMPO MAGRO	VAN	R\$170.000,00
CANDIDO DE ABREU	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
CANDOI	VAN	R\$170.000,00
CAPANEMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
CAPANEMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
CAPANEMA	VAN	R\$170.000,00
CAPITAO LLONIDAS MARQUES	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
CAPITAO LLONIDAS MARQUES	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 - Rebouças - CEP: 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



CAPITAO LEONIDAS MARQUES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CAPITAO LEONIDAS MARQUES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CARAMBEI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CARAMBEI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CASCATEL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CASCATEL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CENTENARIO DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CENTENARIO DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CERRO AZUL	VAN	R\$170.000,00
CERRO AZUL	AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO	R\$300.000,00
CERRO AZUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CERRO AZUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CEU AZUL	VAN	R\$170.000,00
CEU AZUL	VAN	R\$170.000,00
CHOPINZINHO	VAN	R\$250.000,00
CHRISTIANO PORTELA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CIANORTE	VAN	R\$170.000,00
CIDADE GAUCHA	VAN	R\$170.000,00
COLOMBO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
COLORADO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CONSELHEIRO MAIRINCK	VAN	R\$170.000,00
CONSELHEIRO MAIRINCK	VAN	R\$170.000,00
CORBÉLIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CORBÉLIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CORONEL VIVIDA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CORUMBATAI DO SUL	VAN	R\$170.000,00
CORUMBATAI DO SUL	MICROÔNIBUS	R\$320.000,00
CRUZ MACHADO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CRUZ MACHADO	VAN	R\$170.000,00
CRUZ MACHADO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CRUZ MACHADO	VAN	R\$170.000,00
CRUZEIRO DO IGUAÇU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	VAN	R\$170.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CRUZMALTINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CURITIBA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CURITIBA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
DIAMANTE DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
DIAMANTE D'OESTE	VAN	R\$170.000,00
DIAMANTE D'OESTE	VAN	R\$170.000,00
DOIS VIZINHOS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
DOURADINA	VAN	R\$170.000,00
DOURADINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
DOURADINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00

DOURADINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
DOUTOR CAMARGO	VAN	R\$170.000,00
ENÉAS MARQUES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ENGENHEIRO BELTRÃO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ENGENHEIRO BELTRÃO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ENGENHEIRO BELTRÃO	ÔNIBUS	R\$450.000,00
ENGENHEIRO BELTRÃO	VAN	R\$170.000,00
ESPERANÇA NOVA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU	VAN	R\$170.000,00
ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU	VAN	R\$170.000,00
FAROL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
FERNANDES PINHEIRO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
FIGUEIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
FLOR DA SERRA DO SUL	VAN	R\$170.000,00
FLOR DA SERRA DO SUL	VAN	R\$170.000,00
FLORESTA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
FLORESTOPOLIS	VAN	R\$170.000,00
FLORESTOPOLIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
FLORESTOPOLIS	ÔNIBUS	R\$450.000,00
FLÓRIDA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
FORMOSA DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
FORMOSA DO OESTE	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R\$60.000,00
FOZ DO IGUAÇU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
FOZ DO JORDAO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
FRANCISCO ALVES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
FRANCISCO ALVES	ÔNIBUS	R\$450.000,00
FRANCISCO ALVES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
FRANCISCO BELTRÃO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
GENERAL CARNEIRO	ÔNIBUS	R\$450.000,00
GODOY MOREIRA	ÔNIBUS	R\$450.000,00
GOIOERE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
GOIOERE	ÔNIBUS	R\$450.000,00
GOIOERE	VAN	R\$170.000,00
GOIOERE	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R\$50.000,00
GOIOERE	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R\$50.000,00
GOIOXIM	VAN	R\$170.000,00
GOIOXIM	VAN	R\$170.000,00
GUAÍRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
GUAÍRA	VAN	R\$170.000,00
GUAÍRA	ÔNIBUS	R\$450.000,00
GUAIRACA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
GUAMIRANGA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
GUAMIRANGA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
GUAMIRANGA	VAN	R\$170.000,00
GUAMIRANGA	VAN	R\$170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



GUAPIRAMA	MICROÔNIBUS	R\$320.000,00
GUAPIRAMA	VAN	R\$170.000,00
GUAPOREMA	VAN	R\$170.000,00
GUAPOREMA	VAN	R\$170.000,00
GUARANIAÇU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
GUARAQUEÇABA	AMBULÂNCIA TIPO LANCHAS	R\$300.000,00
GUARATUBA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
HONÓRIO SERPA	ÔNIBUS	R\$450.000,00
IBAÍTI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
IBAÍTI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
IBEMA	VAN	R\$170.000,00
IBIPORA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
IBIPORÃ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
IBIPORÃ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ICARAIMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
IGUARACU	VAN	R\$170.000,00
IGUARACU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
IGUARACU	VAN	R\$170.000,00
IGUARACU	VAN	R\$170.000,00
INÁCIO MARTINS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
INDIANÓPOLIS	VAN	R\$170.000,00
IRACEMA DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
IRACEMA DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
IRATI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ITAGUAJÉ	VAN	R\$170.000,00
ITAMBARACA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ITAMBARACA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ITAJAÍ	VAN	R\$170.000,00
ITAPERUÇU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ITAPERUÇU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ITAPERUÇU	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R\$50.000,00
ITAPERUÇU	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R\$50.000,00
ITAPERUÇU	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R\$50.000,00
ITAUNA DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ITAUNA DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
IVAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
IVAIPORA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$340.000,00
IVAIPORÃ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
IVAIPORÃ	VAN	R\$170.000,00
IVAIPORÃ	VAN	R\$170.000,00
IVAIPORÃ	VAN	R\$170.000,00
IVAIPORA	VAN	R\$170.000,00
IVATE	VAN	R\$170.000,00
IVATE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
IVATE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$180.000,00
JACAREZINHO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
JAGUARIAÍVA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00

JAGUARIAÍVA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
JAGUARIAÍVA	VAN	R\$170.000,00
JANDAIA DO SUL	VAN	R\$170.000,00
JANIÓPOLIS	VAN	R\$170.000,00
JAPIRÁ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
JAPURÁ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
JAPURÁ	VAN	R\$170.000,00
JARDIM ALEGRE	VAN	R\$170.000,00
JATAIZINHO	ÔNIBUS	R\$450.000,00
JATAIZINHO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
JATAIZINHO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
JOAQUIM TAVORA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
JOAQUIM TAVORA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
KALORE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
KALORE	VAN	R\$170.000,00
LAPA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
LAPA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
LAPA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
LARANJEIRAS DO SUL	VAN	R\$170.000,00
LARANJEIRAS DO SUL	VAN	R\$170.000,00
LEÓPOLIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
LIDIANÓPOLIS	VAN	R\$170.000,00
LINDOESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
LINDOESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
LOANDA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$340.000,00
LOANDA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
LOBATO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
LONDRINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
LONDRINA	VAN	R\$170.000,00
LONDRINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
LUPIONÓPOLIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
LUPIONÓPOLIS	VAN	R\$170.000,00
MANDAGUAÇU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MANDAGUAÇU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MANDAGUAÍ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MANDAGUAÍ	VAN	R\$170.000,00
MANDAGUAÍ	VAN	R\$170.000,00
MANDRITUBA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MANDRITUBA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MANDRITUBA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MANDRITUBA	VAN	R\$170.000,00
MANGUEIRINHA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MANOEL RIBAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MANOEL RIBAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MANOEL RIBAS	ÔNIBUS	R\$450.000,00
MANOEL RIBAS	VAN	R\$170.000,00
MANOEL RIBAS	VAN	R\$170.000,00



MARIA HELENA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MARIA HELENA	VAN	R\$170.000,00
MARIA HELENA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MARILENA	VAN	R\$170.000,00
MARINGÁ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MARIPÁ	VAN	R\$170.000,00
MARMELEIRO	VAN	R\$170.000,00
MARQUINHO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MARQUINHO	VAN	R\$170.000,00
MARQUINHO	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R\$50.000,00
MARQUINHO	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R\$50.000,00
MATELANDIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MATELANDIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MATINHOS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MATÓRICO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MATÓRICO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MATÓRICO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MEDIANEIRA	VAN	R\$170.000,00
MEDIANEIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MEDIANEIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MEDIANEIRA	VAN	R\$170.000,00
MEDIANEIRA	VAN	R\$170.000,00
MERCEDES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MIRADOR	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MIRADOR	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MIRASELVA	VAN	R\$170.000,00
MISSAL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MOREIRA SALES	VAN	R\$170.000,00
MOREIRA SALES	VAN	R\$170.000,00
MUNHOZ DE MELO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
NOSSA SENHORA DAS GRACAS	VAN	R\$170.000,00
NOVA AURORA	VAN	R\$170.000,00
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	VAN	R\$170.000,00
NOVA FATIMA	VAN	R\$170.000,00
NOVA FATIMA	VAN	R\$170.000,00
NOVA FATIMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
NOVA FATIMA	VAN	R\$170.000,00
NOVA LARANJEIRAS	VAN	R\$170.000,00
NOVA LONDRINA	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R\$70.000,00
NOVA OLIMPIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
NOVA OLIMPIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
NOVA PRATA DO IGUAÇU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
NOVA SANTA BARBARA	VAN	R\$170.000,00
NOVA SANTA ROSA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
NOVA SANTA ROSA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
NOVA TEBAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
NOVA TEBAS	VAN	R\$170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.130-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO**

SECRETARIA DA SAÚDE

ORTIGUEIRA	VAN	R\$170.000,00
OURIZONA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
OURO VERDE DO OESTE	VAN	R\$170.000,00
PAICANDU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PAICANDU	VAN	R\$170.000,00
PALMEIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PALMITAL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PALMITAL	VAN	R\$170.000,00
PARAISO DO NORTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PARAISO DO NORTE	VAN	R\$170.000,00
PARANACITY	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PARANACITY	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PARANACITY	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PARANACITY	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PARANAPOEMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PARANAPOEMA	VAN	R\$170.000,00
PARANAPOEMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PARANAVAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PARANAVAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PARANAVAI	VAN	R\$170.000,00
PAULA FREITAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PAULA FREITAS	VAN	R\$170.000,00
PAULO FRONTIN	VAN	R\$170.000,00
PEROBAL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PEROBAL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PEROLA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PEROLA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PEROLA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PEROLA D'OESTE	VAN	R\$170.000,00
PIEN	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PIEN	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PINHAIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PINHAIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PINHAIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PINHAIS	VAN	R\$170.000,00
PINHALÃO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PINHAO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PIRAI DO SUL	VAN	R\$170.000,00
PIRAI DO SUL	VAN	R\$170.000,00
PIRAI DO SUL	ÔNIBUS	R\$450.000,00
PITANGA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PITANGUEIRAS	VAN	R\$170.000,00
PLANALINA DO PARANA	VAN	R\$170.000,00
PONTAL DO PARANA	VAN	R\$170.000,00
PORTO BARREIRO	VAN	R\$170.000,00
PORTO VITORIA	VAN	R\$170.000,00
PRANCHITA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00

CABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 - Rebouças - CEP: 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br - gabinete@scsa.pr.gov.br

PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO**

SECRETARIA DA SAÚDE

PRESIDENTE CASTELO	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
PRESIDENTE CASTELO BRANCO	VAN	R\$170.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	VAN	R\$170.000,00
PRUDENTOPOLIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
PRUDENTOPOLIS	VAN	R\$170.000,00
QUARTO CENTENARIO	ÔNIBUS	R\$450.000,00
QUARTO CENTENARIO	VAN	R\$170.000,00
QUATIGUÁ	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
QUATRO PONTES	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
QUATRO PONTES	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
QUATRO PONTES	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
QUEDAS DO IGUAÇU	VAN	R\$170.000,00
QUINIA DO SOL	VAN	R\$170.000,00
QUITANDINHA	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
QUITANDINHA	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$250.000,00
QUITANDINHA	VAN	R\$170.000,00
RAMILANDIA	VAN	R\$170.000,00
RAMILANDIA	VAN	R\$170.000,00
RAMILANDIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
RAMILANDIA	VAN	R\$170.000,00
RANCHO ALEGRE	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
RANCHO ALEGRE D'OESTE	VAN	R\$170.000,00
REALEZA	VAN	R\$170.000,00
REBOUCAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
REBOUCAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
RESERVA	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
RESERVA	ÔNIBUS	R\$400.000,00
RESERVA	VAN	R\$170.000,00
RESERVA DO IGUAÇU	VAN	R\$170.000,00
RIBEIRÃO CLARO	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
RIBEIRÃO CLARO	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
RIO AZUL	VAN	R\$170.000,00
RIO BONITO DO IGUAÇU	VAN	R\$170.000,00
RIO BRANCO DO IVAÍ	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
RIO BRANCO DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
RIO BRANCO DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
RIO BRANCO DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
RIO NEGRO	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
RIO NEGRO	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
RIO NEGRO	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
RIO NEGRO	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
RONDON	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
RONDON	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
ROSÁRIO DO IVAÍ	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00
SALTO DO ITARARE	VAN	R\$170.000,00
SALTO DO LONTRA	ÔNIBUS	R\$450.000,00
SANTA AMÉLIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO	R\$170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO**

SECRETARIA DA SAÚDE

SANTA HELENA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SANTA INÊS	VAN	R\$170.000,00
SANTA ISABEL DO IVAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SANTA ISABEL DO IVAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SANTA ISABEL DO IVAI	VAN	R\$170.000,00
SANTA ISABEL DO IVAI	VAN	R\$170.000,00
SANTA IZABEL DO OESTE	VAN	R\$170.000,00
SANTA LÚCIA	VAN	R\$170.000,00
SANTA MARIA DO OESTE	VAN	R\$170.000,00
SANTA MARIA DO OESTE	VAN	R\$170.000,00
SANTA MARIANA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SANTA MARIANA	VAN	R\$170.000,00
SANTA MARIANA	VAN	R\$170.000,00
SANTA MONICA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SANTA TEREZA DO OESTE	VAN	R\$170.000,00
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	VAN	R\$170.000,00
SANTANA DO ITARARE	VAN	R\$170.000,00
SANTO ANTONIO DA PLATINA	VAN	R\$170.000,00
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SANTO ANTÔNIO DO CAIUA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SANTO ANTÔNIO DO CAIUA	VAN	R\$170.000,00
SANTO INÁCIO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SAO CARLOS DO IVAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SAO CARLOS DO IVAI	VAN	R\$170.000,00
SAO CARLOS DO IVAI	VAN	R\$170.000,00
SAO CARLOS DO IVAI	VAN	R\$170.000,00
SAO JERÔNIMO DA SERRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SAO JERÔNIMO DA SERRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SAO JERÔNIMO DA SERRA	VAN	R\$300.000,00
SAO JOAO	VAN	R\$170.000,00
SÃO JOÃO DO IVAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SÃO JOÃO DO TRIUNFO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SÃO JORGE DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	ÔNIBUS	R\$450.000,00
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	ÔNIBUS	R\$450.000,00
SAO JOSE DOS PINHAIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	VAN	R\$170.000,00
SAO PEDRO DO IVAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SAO PEDRO DO IVAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SÃO PEDRO DO PARANA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	VAN	R\$170.000,00
SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	VAN	R\$170.000,00
SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	VAN	R\$170.000,00
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	VAN	R\$300.000,00
SAO TOME	VAN	R\$170.000,00
SAOPEMA	VAN	R\$170.000,00
SAUDADE DO IGUAÇU	VEÍCULO TIPO UTILITARIO	R\$50.000,00

GABINETE DO SECRETARIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO**

SECRETARIA DA SAÚDE

SAUDADE DO IGUAÇU	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R\$50.000,00
SAUDADE DO IGUAÇU	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R\$50.000,00
SENGES	VAN	R\$170.000,00
SENGES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	VAN	R\$170.000,00
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	VAN	R\$170.000,00
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	VAN	R\$170.000,00
SERTANEJA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SERTANÓPOLIS	VAN	R\$170.000,00
SIQUEIRA CAMPOS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SULINA	ÔNIBUS	R\$450.000,00
SULINA	VAN	R\$170.000,00
TAMBOARA	VAN	R\$170.000,00
TAMBOARA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
TAPEJARA	VAN	R\$170.000,00
TAPEJARA	VAN	R\$170.000,00
TAPIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
TENENTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
TERRA BOA	VAN	R\$170.000,00
TERRA BOA	VAN	R\$170.000,00
TERRA RICA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
TIJUCAS DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
TIJUCAS DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
TIJUCAS DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
TOLEDO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
TOLEDO	VAN	R\$170.000,00
TOLEDO	VAN	R\$170.000,00
TOLEDO	VAN	R\$170.000,00
TOLEDO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
TOMAZINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
TRES BARRAS DO PARANA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
TUNAS DO PARANA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
TUNAS DO PARANA	VAN	R\$170.000,00
TUNEIRAS DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
TURVO	VAN	R\$170.000,00
UBIRATA	VAN	R\$170.000,00
UMUARAMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$340.000,00
URAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
URAI	VAN	R\$170.000,00
URAI	ÔNIBUS	R\$450.000,00
URAI	VAN	R\$170.000,00
URAI	ÔNIBUS	R\$450.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	VAN	R\$170.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
VERÊ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3320-1400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@seva.pr.gov.br

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE

VERÊ	VAN	R\$170.000,00
VIRMOND	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
WENCESLAU BRAZ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
WENCESLAU BRAZ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
XAMBRÊ	VAN	R\$170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 - Rebouças - CEP: 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **146892/2021**
 Título Resolução SESA 933/2021
 Orgão SESA - Secretaria do Estado da Saúde
 Depositante RAQUEL STEIMBACH BURGEL
 E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
 Enviada em 08/10/2021 15:35

Diário Oficial Executivo
Secretaria da Saúde
Resolução-EX (Gratuita)
Resolução 933_2021.tif
952,36 KB

Data de publicação

08/10/2021 Sexta-feira	Gratuita	Diagramada	13/10/21 10:36	Nº da Edição do Diário: 11035
14/10/2021 Quinta-feira	Gratuita	Rejeitada	13/10/21 09:53	

Histórico

TRIAGEM REALIZADA

RESOLUÇÃO SESA Nº 327/2022

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2022.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- Considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- Considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- Considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, e alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitear a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade "Fundo a Fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução 769/2019, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 6 de maio de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 327/2022

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO
FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.

Nº	MUNICÍPIO	OBJETO	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO
1	ABATIÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
2	ALTO PARANÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
3	ALTO PARANÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
4	ALTO PIQUIRI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
5	ALTO PIQUIRI	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
6	ALTÔNIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
7	AMPÉRE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
8	ASSAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
9	BANDEIRANTES	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
10	BANDEIRANTES	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
11	BARBOSA FERRAZ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
12	BARBOSA FERRAZ	VEÍCULO UTILITÁRIO	2	R\$ 70.000,00
13	BARBOSA FERRAZ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
14	BARBOSA FERRAZ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
15	BELA VISTA DO PARAÍSO	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
16	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
17	CAMBARÁ	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00

3

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

18	CAMBARÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
19	CAMBIRA	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
20	CAMPINA DA LAGOA	VEÍCULO UTILITÁRIO	2	R\$ 70.000,00
21	CAMPO BONITO	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
22	CORUMBATAÍ DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	2	R\$ 70.000,00
23	CRUZEIRO DO IGUAÇU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
24	CURIÚVA	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
25	DOUTOR ULYSSES	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
26	DOUTOR ULYSSES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
27	ENÉAS MARQUES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
28	ENÉAS MARQUES	AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
29	ENGENHEIRO BELTRÃO	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
30	ENGENHEIRO BELTRÃO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
31	FÊNIX	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
32	GUAPIRAMA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
33	GUARAPUAVA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	2	R\$ 170.000,00
34	IBEMA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
35	IMBAÚ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
36	INDIANÓPOLIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
37	IPIRANGA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
38	IPIRANGA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

39	IPORÃ	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
40	IRACEMA DO OESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	RS 170.000,00
41	ITAPERUÇU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	RS 170.000,00
42	ITAÚNA DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
43	IVAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
44	IVATÉ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	RS 170.000,00
45	IVATÉ	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	RS 70.000,00
46	JACAREZINHO	AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
47	JACAREZINHO	MICRO-ÔNIBUS	1	R\$ 320.000,00
48	JATAIZINHO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
49	JOAQUIM TÁVORA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
50	JUNDIAÍ DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
51	LOBATO	VEÍCULO UTILITÁRIO	2	R\$ 70.000,00
52	LUIZIANA	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
53	MALLET	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	RS 170.000,00
54	MALLET	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	RS 70.000,00
55	MANDAGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	RS 70.000,00
56	MANOEL RIBAS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	RS 170.000,00
57	MARILÂNDIA DO SUL	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
58	MATO RICO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
59	MAUÁ DA SERRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	RS 170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

60	MEDIANEIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
61	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
62	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
63	NOVA CANTU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
64	NOVA FÁTIMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
65	NOVA SANTA ROSA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
66	NOVA TEBAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
67	PINHÃO	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
68	PITANGA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
69	PITANGA	ÔNIBUS	2	R\$ 450.000,00
70	PLANALTINA DO PARANÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
71	PLANALTINA DO PARANÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
72	PLANALTO	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
73	PORECATU	MICRO-ÔNIBUS	1	R\$ 320.000,00
74	PRUDENTÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
75	PRUDENTÓPOLIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
76	QUARTO CENTENÁRIO	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
77	QUERÊNCIA DO NORTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
78	QUINTA DO SOL	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
79	REBOUÇAS	MICRO-ÔNIBUS	1	R\$ 320.000,00
80	RIO AZUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
81	RIO BRANCO DO SUL	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00

82	RONCADOR	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
83	SALTO DO ITARARÉ	MICRO-ÔNIBUS	1	R\$ 320.000,00
84	SANTA HELENA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
85	SANTA LÚCIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
86	SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
87	SÃO JOÃO DO IVAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
88	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
89	SÃO MANOEL DO PARANÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
90	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
91	SIQUEIRA CAMPOS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
92	TAMBOARA	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
93	TERRA RICA	VEÍCULO UTILITÁRIO	2	R\$ 70.000,00
94	TERRA RICA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
95	TOMAZINA	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
96	TOMAZINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
97	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
98	TUNEIRAS DO OESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
99	UMUARAMA	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
100	UMUARAMA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
101	URAI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
102	RIO BRANCO DO	VAN TRANSPORTE	1	R\$ 170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

	SUL	DE PACIENTES		
103	XAMBRÊ	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
104	TUPÂSSI	AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



E-PROTÓCOLO

93a
30

Documento: **Resolucao_0327_18.812.5026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 06/05/2022 17:25.

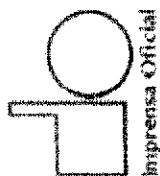
Inserido ao protocolo **18.812.502-6** por: **Renata Loise da Silva** em: 06/05/2022 17:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
15d04c5963b8dafd98fdb40ad26922a0.

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**Protocolo **44947/2022**Título **Resolucao_0327_2022**Órgão **SESA - Secretaria de Estado da Saúde**Depositário **RENATA LOISE DA SILVA**E-mail **renata.silva@sesa.pr.gov.br**Enviada em **09/05/2022 10:09** **Diário Oficial Executivo** **Secretaria da Saúde** **Resolução-EX (Gratuita)** **Resolucao_0327_2022.rtf**
376,74 KB

Data de publicação

09/05/2022 Segunda-feira

Gratuita

**Diagramada**10/05/22
10:51**Nº da Edição do
Diário: 11171**

10/05/2022 Terça-feira

Gratuita

**Rejeitada**

09/05/22 15:34

[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000.

Corumbataí do Sul - Paraná

PARECER AO PROJETO DE LEI 003/2023 - EXECUTIVO.

Súmula: "Dispõe sobre a inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2023, na LOA 2023 e dá outras providências."

Com referência ao Projeto acima mencionado, esta comissão chamada a dar o parecer, após minuciosa análise, entendeu que o mesmo está dentro dos ditames legais, portanto, esta comissão é de parecer favorável à sua apreciação, discussão e votação pelo plenário desta Casa de Leis, conforme regimento interno visto o mesmo estar constitucionalmente elaborado.

Sala de sessões da Câmara Municipal.

Corumbataí do Sul- Pr. 24 de fevereiro de 2023.

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA,
ORÇAMENTÁRIA E ORDEM ECONÔMICA SOCIAL.**

RICARDO BARRETO DE CARVALHO - PRESIDENTE

FABIANO BAIÃO CAFISSI - RELATOR

ENIO GONÇALVES MARIANO - MEMBRO



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000.

Corumbataí do Sul - Paraná

PARECER AO PROJETO DE LEI 003/2023 - EXECUTIVO.

Súmula: "Dispõe sobre a inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2023, na LOA 2023 e dá outras providências."

Com referência ao Projeto acima mencionado, esta comissão chamada a dar o parecer, após minuciosa análise, entendeu que o mesmo está dentro dos ditames legais, portanto, esta comissão é de parecer favorável à sua apreciação, discussão e votação pelo plenário desta Casa de Leis, conforme regimento interno visto o mesmo estar constitucionalmente elaborado.

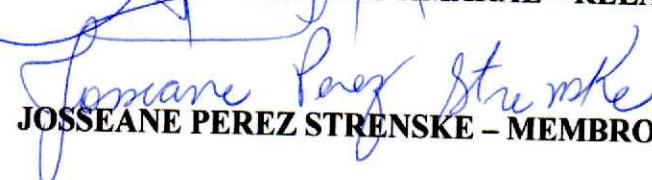
Sala de sessões da Câmara Municipal.

Corumbataí do Sul- Pr. 24 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

ALAN BATISTA DA SILVA - PRESIDENTE


DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL - RELATOR


JOSSEANE PEREZ STRENSKE - MEMBRO